

# ANÁLISE DA GESTÃO DE BENS SEMOVENTES NA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

## ANALYSIS OF THE LIVESTOCK GOODS MANAGEMENT IN THE MILITARY POLICE OF GOIÁS

MEDEIROS, Natália Pereira de<sup>1</sup>  
COSTA, Jhonatha Junio Lopes<sup>2</sup>

### RESUMO

A presente pesquisa analisou a gestão de bens semoventes na Polícia Militar de Goiás, ou seja, cães e cavalos, desde a aquisição até a descarga. Leis, regulamentos e trabalhos acadêmicos referentes a gestão de bens semoventes em outras unidades militares do Brasil serviram como padrão de referência para a análise. Para coleta de dados foram realizadas entrevistas com os gestores dos semoventes do Batalhão de Polícia Militar de Choque e Regimento de Polícia Montada, além de visitas técnicas em ambas unidades. Os dados apontaram como é feita a gestão de bens semoventes na Polícia Militar de Goiás e outras instituições militares. Ao final do estudo, concluiu-se que a Polícia Militar de Goiás carece de regulamentação pertinente a gestão de seus bens semoventes, sendo tudo regido por costumes que variam conforme o gestor em cada época. Também foi identificada a urgência de ser providenciada assistência médico veterinária de forma efetiva para os cães do Batalhão de Polícia Militar de Choque da Polícia Militar de Goiás.

**Palavras-chave:** Gestão de Bens Semoventes. Administração Pública Militar. Canil Policial Militar. Cavalaria.

### ABSTRACT

The present research has analyzed the livestock goods management in the Military Police of Goiás, meaning, dogs and horses, from the acquisition to the disposal. Laws, regulations, and academic papers regarding to the management of livestock goods in other Brazilian military units has served as standard reference for the analysis. For data collection, interviews were performed with the livestock managers Battalion of Shock Military Police and the Mounted Police Regiment, besides technical visits in the units. The data showed how is the management of livestock goods in the Military Police of Goiás and other military institutions. At the end of the study, it was concluded that there is a lack of regulation regarding to the management of livestock goods in Military Police of Goiás, all being conducted by usages that vary according to the manager in each period. It was also identified the urgency in providing veterinary medical assistance in an effective manner for the dogs from Battalion of Shock Military Police.

**Keywords:** Livestock Goods Management. Military Public Administration. Military Police Kennel. Cavalry

---

<sup>1</sup> Aluna do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, nataliapm@pm.go.gov.br; Goiânia – Go, Abril de 2018

<sup>2</sup> Professor orientador: Mestre professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, jjlopes@pm.go.gov.br, Goiânia – Go, Abril de 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

O emprego de animais na atividade de policiamento ostensivo, como cães e cavalos, além de tradicional nas Polícias Militares faz parte das técnicas modernas de policiamento presentes, inclusive, em países desenvolvidos. Neste sentido, sendo os cães e cavalos bens públicos pertencentes a Polícia Militar, se faz necessário estudar a gestão de tais bens à luz dos aspectos gerais e específicos previstos em lei.

Cães podem ser utilizados em diversas áreas de policiamento, dividindo-se basicamente em cães de guarda e proteção e cães farejadores. Cães que desempenham ambas as funções, são chamados de cães de duplo emprego.

Já o cavalo é uma ferramenta de trabalho utilizada para alcançar vantagem sob o adversário, tanto pela agilidade em sua locomoção, imponência, bem como impacto psicológico causado e apresenta vantagens como “a multiplicidade de formas de emprego, atuação em terrenos inacessíveis a outras tropas, comandamento (visão privilegiada), flexibilidade, mobilidade e impacto psicológico” (GOIÁS, 2014).

O treinamento de um cão de polícia tem início muito cedo, já iniciando por sua seleção ainda filhote na ninhada, através de testes específicos e pode durar até dois anos. Fatores como raça, ausência de patologias específicas como displasia coxofemoral, índole e caráter do animal são características averiguadas antes e durante o treinamento do cão. Já no caso de cavalos, estes podem ser domados a partir de três anos de idade.

Qualquer que seja o processo de aquisição escolhido pelo administrador público, é certo que a formação do semovente envolverá gastos. No caso de cães, basicamente toda a formação, treinamento e preparo será realizado por policiais militares especialistas na área de cinotecnia. Além do próprio salário investido, há custos com ração, medicamentos e assistência médico veterinária e equipamentos.

Em virtude da complexidade da seleção de bons animais de emprego policial, não há padronização entre as Polícias Militares do Brasil de qual seria o melhor sistema de aquisição e gestão destes pela Administração Pública. Desta forma, tem-se por problema de pesquisa como são geridos os semoventes na Polícia Militar de Goiás, ante a ausência de materiais e regulamentos sobre o tema? Assim sendo, a pesquisa é justificada na PMGO em face da ausência de estudos que orientem a gestão de bens semoventes.

Diante deste cenário, o objetivo geral desta pesquisa é investigar como são geridos os semoventes da Polícia Militar de Goiás, comparando com outras instituições com material escrito nesta temática, a fim de sugerir uma gestão mais eficiente e, de forma específica, este estudo visa identificar como são adquiridos, mantidos e descartados cães e cavalos na PMGO.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A administração pública é grande consumidora de bens e serviços, utilizando-os na prestação de serviços públicos. Dentre os bens utilizados pela Polícia Militar, do ponto de vista jurídico, os animais são bens suscetíveis de movimento próprio e recebem a denominação de semoventes (HOUAISS *et al* 2003).

Sendo um bem público, a aquisição de semoventes deve observar os aspectos legais gerais e específicos. Assim sendo, a Constituição Federal em seu artigo 37, XXI previu de forma genérica a obrigatoriedade para a Administração Pública na aquisição de bens e serviços seja feita por meio de processos licitatórios assegurado igualdade de condições entre os participantes (BRASIL, 1988).

Na esteira do que dispõe o artigo 37, XXI da Constituição Federal o legislador regulou especificamente os procedimentos próprios e específicos para a aquisição de bens e produtos por meio da Lei nº 8.666/1993, bem como editada posteriormente a Lei nº 10.520/2002 que trata especificamente do Pregão que também é uma modalidade licitatória, ambas de competência privativa da União, conforme preceitua o artigo 22, XXVII da Constituição Federal (BRASIL, 1988; 1993; 2002).

Assim, temos o artigo 1º da Lei nº 8.666/1993 que inicia o procedimento específico para a aquisição de bens e produtos e determina que todos os entes da administração direta, as autarquias, fundações públicas, empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Município, tendo o artigo 3º do mesmo diploma legal previsto que devem ser respeitados em todos os procedimentos licitatórios os princípios norteadores da Administração Pública.

A compreensão para o legislador enumerar e estabelecer procedimento vinculado para a aquisição de bens e produtos por meio da Administração Pública se deve, em tese, pelos Princípios acima elencados, vez que, para que se tenha uma proposta vantajosa (maior qualidade do produto, maior redução de custos e maior poder de negociação), necessário se faz que os participantes estejam em iguais condições entre si, a Administração Pública não tenha preferência por participantes.

Não obstante, a “regulamentação é instrumento imprescindível ao relevante e insubstituível papel do Estado como guardião da coisa pública e defensor dos direitos de cidadania” (SIQUEIRA, 1997, p. 27), de modo que a ausência de regulamentação sobre o tema na PMGO é um dos fatores que motivam a pesquisa.

### **2.1.1 A utilização de semoventes pela Polícia Militar do Estado de Goiás**

A utilização de cães e cavalos na Polícia Militar fazem parte do policiamento especializado da corporação e são pautados por doutrina própria. Para a tropa convencional, o Procedimento Operacional Padrão - POP elenca diretrizes gerais no caso de ocorrências apoiadas por esses recursos.

O policiamento canino é regulado pelo processo 507 podendo este recurso ser utilizado nos casos de “revista em estabelecimentos penais, rastreamento de drogas e explosivos, busca e salvamento e rastreamento de pessoas” (GOIÁS, 2014).

No caso de policiamento com cavalos, o processo 503 estabelece diretrizes acerca do acionamento da tropa montada, como tempo hábil para acionamento, informações meteorológicas, terreno, necessidade e viabilidade. O processo esclarece ainda que a tropa não deve ser empregada em jornadas superiores a 12 (doze) horas, devendo zelar pela alimentação e hidratação dos cavalos (GOIÁS, 2014).

#### **2.1.1.1 Policiamento com cães**

O emprego de cães pelos seres humanos em um primeiro momento deu-se através de afazeres domésticos, caça, subsistência familiar, bem como proteção de seu dono, proporcionando a segurança da família e de sua moradia (MACHADO, 2013).

Os cães se destacam pela extraordinária capacidade olfativa e de aprendizado, sendo utilizados há mais de 100 anos. Afere-se que o olfato de um cão seja 100 vezes mais sensível do que o do homem. Insta salientar que devido à essa excelente capacidade olfativa, os cães vêm sendo empregados em variadas frentes de serviços (MICHELETTI, 2016).

Nesse sentido, a Polícia Militar do Estado de Goiás prescreveu que a missão primária da Companhia de Policiamento com Cães (CPCães), é “atuar no combate ao tráfico de entorpecentes e no combate a crimes que envolvam artefatos explosivos, através do faro apurado de cães policiais” (GOIÁS, 2015).

Dentre as inúmeras frentes de serviços desempenhadas pelo cão, a utilização mais recorrente e com mais destaque é a detecção de drogas, armas, explosivos e busca de pessoas perdidas ou homiziadas, tendo em vista sua excelente capacidade olfativa e sinestésica.

O cão possui outra característica fundamental para sua utilização que é a não letalidade, corroborando assim com o uso moderado da força, pois “permite-se a intimidação progressiva e dissuasão do oponente, podendo chegar a agressão, mas os procedimentos podem ser interrompidos a qualquer momento, em detrimento da arma de fogo” (BRASIL, 2013).

#### **2.1.1.2 Policiamento com cavalos**

O homem sempre almejou mediante situações de conflitos, vantagem de posição, ou seja, sempre buscou estar numa situação em que tivesse maior visibilidade, mobilidade e imponência, no intuito de vencer os seus oponentes. A origem da Cavalaria remonta ao século X a.c. Sua evolução se deu de forma gradativa por meio de adaptações para melhor guerrear, vez que as formas de emprego da cavalaria sempre buscam manter a mobilidade, flexibilidade e o poder de choque (BRASIL, 1999).

No Brasil, os primeiros registros do emprego de cavalo em combate foram no século XVI (BRASIL, 1999). A partir de então, a utilização do cavalo como força de combate/defesa vem sendo utilizada pelas forças policiais militares, tanto que sua própria história confunde-se com a história da PMGO.

No dia 19 de agosto de 1893 foi sancionada a Lei nº 49, que em seu artigo 1º, parágrafo único, “criou o serviço de ordenanças e diligências perigosas que nada mais era do que um piquete de cavalaria” (GOIÁS, 2017).

Diante do frequente destaque da Cavalaria, em 1918, com o advento da lei nº 624, criou-se o pelotão de cavalaria, culminando com a aquisição de fardamentos próprios, montarias, equipamentos e arreamentos, além de armamento para todo o contingente policial. (GOIÁS, 1918).

Em 1980, mediante a Lei nº 8.776, institui-se o esquadrão de polícia montada, que posteriormente fora revogada pelo Decreto nº 2.593 de 07 de março de 1986, que originou o Regimento de Polícia Montada, o atual Regimento de Polícia Montada Eng. Ary Ribeiro Valadão Filho. (GOIÁS, 2017).

Hodiernamente, o Regimento de Polícia Montada (RPMON) presta serviços à sociedade em diversas frentes, tal como policiamento em bairros, praças, estádios de futebol, acompanhamento de torcidas e eventos de grande público, além das atividades de cunho social desenvolvidas junto ao Núcleo de Equoterapia do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santilo.

## 2.1 O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PMGO

Exaustivas buscas de materiais acerca do presente tema foram pesquisadas, revelado ser escassas, desta forma algumas fontes de revisão não foram conseguidas de forma tradicional, mas por rede de colaboração, utilizando como principal método de aquisição de dados, entrevistas.

### 2.2.1 Aquisição de semoventes caninos

Na PMGO a última aquisição de cães por processo licitatório ocorreu em 2010. O processo não foi localizado e tentativas de resgatar dados sobre tal compra não obtiveram êxito.

Entrevistas realizadas com o comandante da Companhia de Policiamento com Cães do Batalhão de Choque esclarecem que o processo de aquisição de cães tem sido feito por cruzas interna no plantel ou através de doações. Algumas cruzas

envolvem matrizes externas com origens em proprietários particulares. Quando é feita a cruzada dentro desta modalidade é feito um termo de cruzada.

Independente da modalidade escolhida, seja doação ou cruzamento no próprio plantel, são estabelecidos critérios para verificar se o cão atenderá as expectativas do emprego policial militar. Critérios como raça, índole, caráter, temperamento, coragem dentre outros são avaliados.

As entrevistas apontam que o processo de inclusão em carga e descarga de cães ainda é um processo rudimentar que necessita de regulamentação, havendo inúmeras lacunas que precisam ser esclarecidas.

### **2.2.2 Aquisição de semoventes equinos**

Na Polícia Militar do Estado de Goiás, toda e qualquer forma de aquisição de semoventes, bem como fardamentos, rações, medicamentos e materiais para a manutenção do RPMON é feita através de licitação.

A última licitação para a aquisição de equinos foi realizada no ano de 2008, onde foram adquiridos 30 animais, sendo 20% de fêmeas e 80% machos. Para repor a escassez de animais no plantel, iniciou-se em 2013 a reprodução interna, tendo em vista que muitos animais morrem em serviço ou em decorrência de cólica intestinal.

Dos 30 cavalos adquiridos em 2008, 15 vieram a óbito. Atualmente, 70% do efetivo do RPMON é fruto de reprodução interna.

Está em andamento um processo para aquisição de equinos, em um total de 12 fêmeas. A escolha por aquisição de fêmeas tem por finalidade dar continuidade no processo de reprodução interna para a reposição das baixas. Para aumento imediato do plantel a escolha é realizar a compra de machos.

Após o início da gestação da égua, que possui duração de 11 meses, esta será empregada até o oitavo mês, quando deverá ser retirada das ruas, permanecendo exclusivamente no plantel até o sexto mês após o parto. Logo, a égua ficará afastada de suas atividades por um período de nove meses.

Segundo o Gestor para a aquisição de equinos são estabelecidos parâmetros como idade, raça, pelagem, sexo, doma, anatomia, padrões biométricos, características fenotípicas e aspecto comportamental.

### **3 METODOLOGIA**

Em face da necessidade de ser estudada a gestão de semoventes na PMGO, o delineamento do presente estudo pautou-se por identificar a forma mais eficiente de gestão de cães e cavalos de emprego policial militar no estado de Goiás. Deste modo, para obtenção e tratamento dos dados, foram utilizadas técnicas de revisão de literatura, abarcando artigos, trabalhos acadêmicos, documentos institucionais e legislação brasileira.

Exaustivas buscas revelaram escassez de material sobre o tema a nível nacional, além da quase total ausência de conteúdo atinente à PMGO. Assim sendo, optou-se pela técnica de coleta de dados através de entrevista e visitas técnicas.

As entrevistas foram realizadas com os Comandantes do RPMON e CPCães, no Regimento de Cavalaria e Batalhão de Polícia Militar de Choque (BPMChoque), respectivamente, por serem estes os principais gestores de semoventes da PMGO. As entrevistas foram gravadas através do software IOS 11.3, com autorização expressa dos entrevistados e posteriormente transcritas.

A técnica de entrevista traduz-se em um diálogo entre duas pessoas, através do qual obtém-se informações a respeito de um determinado assunto, havendo uma interação com finalidade acadêmica entre entrevistado e entrevistador.

Esta técnica de coleta de dados oferece inúmeras vantagens, dentre elas a utilização por todos segmentos da sociedade, maior flexibilidade, maior oportunidade para avaliação e obtenção de dados e a possibilidade de aquisição de informações mais precisas.

Para análise dos dados, foram realizadas comparações da gestão utilizada na PMGO e das seguintes instituições: Exército Brasileiro (EB); Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS); Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF); Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP); Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) e Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ). Dentro das comparações realizadas, foram enfatizados os métodos de gestão mais utilizados ou aqueles em que a consolidação de métodos está presente.

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Para melhor entendimento da análise dos dados coletados e, com a finalidade de atender ao objetivo proposto, separou-se esta seção em duas partes

principais: gestão de caninos e gestão de equinos. Ambas as seções se subdividem em aquisição, manutenção e descarga dos semoventes no BPMChoque e RPMON, respectivamente.

#### 4.1 GESTÃO DE CÃES

##### 4.1.1 Aquisição de cães

Na PMGO não há regularidade na compra por processo licitatório de cães, tendo sido a última compra efetuada em 2010. Sabendo-se que a atividade operacional de um cão é de até seis anos, infere-se que nenhum cão resultado desse processo de compra esteja em operação. Desta maneira, para que haja a manutenção do plantel, são adquiridos cães por doação ou reprodução própria. Em qualquer caso, a escolha do cão de trabalho obedece a critérios específicos.

Da revisão de literatura, observa-se que em muitos estados, a maneira de aquisição e critérios de escolha, assemelham-se aos utilizados na PMGO.

Entrevista com o Comandante da CPCães do BPMChoque revelou que a PMGO trabalha com as raças eleitas, tendo o exército como referência. Os critérios para a aquisição de cães são determinados pelas diferentes frentes de serviço. Atualmente a PMGO trabalha com cães da raça Labrador, Dobermann, Rottweiler, Pastor Alemão, Pastor Belga de Malinois e Pastor Holandês. Os cães da raça Pastor Belga de Malinois e Pastor Holandês possuem uma maior versatilidade nas frentes de serviço, sendo a preferência para aquisição no canil, por poderem ser empregados com duplo emprego (faro e guarda e proteção). Os cães de policiamento são utilizados para o Controle de Distúrbio Civil (CDC), contenção de presos em presídios e policiamento ordinário. Todavia, a principal frente é detecção de odores, faro de entorpecentes e armas de fogo.

Segundo o Comandante da CPCães, o processo licitatório para aquisição de cães não é interessante em razão dos custos, tendo em vista que o custo médio de um cão pronto é de R\$ 18.000,00 e de R\$ 3.000,00 a R\$ 4.000,00 um cão sem nenhum treinamento.

Logo, seleciona-se o filhote, mas no decorrer do treinamento pode apresentar um vício ou uma característica que o inviabiliza para o serviço policial, tendo que descartá-lo no meio do processo gerando um custo muito excessivo.

Por isso, tem se optado pelo treinamento de cães do plantel, através de cruzamento interno ou por meio de termo de cruza com uma matriz externa (macho ou fêmea) que atenda aos padrões. Numa ninhada de 9 a 10 filhotes tem se condições de fazer uma boa seleção e se durante o processo de treinamento esse filhote não apresentar as características necessárias, poderá ser descartado com menor burocracia e custos, através de um parecer. Dentre os testes de aptidão para o trabalho, os cães são submetidos ao Teste de Volhard, que é um teste de temperamento do cão aplicado por um cinotécnicos em três momentos de sua vida: aos 45 dias, 06 meses e por fim, aos 08 meses de vida.

Na aquisição por doação também são feitos testes dentro das raças eleitas, já descartando raças fora dos padrões utilizados pela PMGO, além de análise dos critérios básicos de saúde, estatura, temperamento e disposição para o trabalho.

O processo de inclusão de cães em carga está sendo remodelado. Anteriormente, os cães eram incluídos em carga apenas no controle interno da unidade. Atualmente os cães devem ser incluídos na carga do Estado de imediato o que, na visão do gestor, tornará o processo mais burocrático, visto que se durante o treinamento do cão ele apresentar alguma característica que o torne inapto ao serviço policial militar, deverá ser retirado da carga após análise por uma comissão.

Diferente de outras instituições, observa-se que na PMGO não há regulamentação das formas de aquisição e descarga de semoventes e a PMDF encontra-se em processo de regulamentação.

Tendo em vista que não há regularidade quanto aos processos licitatórios para aquisição de semoventes, faltam dados para precisar qual seria o método mais eficiente, aquisição ou reprodução interna. Todavia, em se tratando de reprodução no plantel não se verificou nenhum critério para escolha das matrizes, ocorrendo inclusive acidentalmente.

Observa-se que a principal diferença observada nos critérios de aquisição de cães de emprego militar dentre as instituições consultadas, é no quesito regulamentação, onde não foi encontrada documentação atinente à PMGO. Os critérios de inclusão em carga também diferem bastante entre as instituições estudadas.

Para visualizar as semelhanças e diferenças nos critérios de aquisição de cães entre as instituições analisadas, foi feito um comparativo, constante na Tabela 1.

**Tabela 1: Critérios adotados para aquisição de cães nas documentações analisadas**

<b>Instituição</b>	<b>Raças Eleitas</b>	<b>Período para Inclusão em carga</b>	<b>Regulamentação</b>
<b>PMGO</b>	Labrador, Dobermann, Rottweiler, Pastor Alemão, Pastor Belga de Malinois, e Pastor Holandês	Imediatamente	Sem informações
<b>EB</b>	Idem a PMGO	12 meses de idade após exame radiológico	Portaria nº 18/2010 – Comando Logístico/EB
<b>BMRS</b>	Pastor Alemão	Reprodução: 1 ano de idade	IN 166/2004
<b>PMDF</b>	Definida em edital	Doação: 5 dias Reprodução: ao entrar no canil Compra: Sem Informações	Em processo de regulamentação
<b>PMESP</b>	Pastor Alemão	Compra: imediato Reprodução: 15 meses	I-19/PMESP/1988
<b>PMMG</b>	Pastor Alemão	Compra: verifica Reprodução: 60 dias	Resolução nº 4491/2016
<b>PMRJ</b>	Não há	Não especificado	Portaria nº 338/2010
<b>PMSC</b>	Pastor Alemão	Compra: Imediato Doação: 6 meses Reprodução: 15 meses	Portaria nº 332/2014

Fonte: O Autor (2018)

#### **4.1.2 Manutenção de cães**

Cães de emprego policial militar demandam cuidados necessários para que tenham uma qualidade de vida que reflita em emprego operacional satisfatório, como ração de boa qualidade, vacinas, vermífugos, controle de parasitas, medicamentos e acompanhamento médico veterinário ao menos uma vez ao ano.

Segundo o gestor, no Canil do BPMChoque todos os cães, exceto cadelas gestantes e filhotes, recebem duas porções diárias de ração super premium ao longo do dia. As cadelas gestantes e filhotes, até determinada idade, recebem suprimento livre. Um policial escalado diariamente, recebe a designação de “tratador” e fica responsável por todos os procedimentos de limpeza dos boxes e alimentação dos cães em turnos de 24 horas de trabalho. Também é de sua responsabilidade o tratamento com medicações e curativos, caso haja, além da verificação do estado de saúde geral. Esse procedimento difere de outras unidades especializadas, como por exemplo o Canil da PMRJ, que ocorre da seguinte maneira: a higiene dos cães é de incumbência de seu condutor, enquanto que a limpeza dos boxes é de responsabilidade do tratador. Na impossibilidade de algum destes, as funções se

acumulam (RIO DE JANEIRO, 2010). Na PMSC o policial que estiver de plantão fica responsável pela alimentação dos cães, duas vezes por dia, e pela limpeza dos boxes. Já a guarnição escalada com os cães de faro fica responsável pelo adestramento e também pela higiene do ambiente. O médico veterinário realiza duas visitas semanais, as quais os policiais militares estão presentes e são responsáveis pela prescrição recomendada (PMSC, 2016 *apud* FERGITZ, 2017).

No Canil do BPMChoque existe planejamento apenas quanto à ração de boa qualidade e medicamentos, vez que sempre é licitada ração Super Premium para cães adultos e filhotes. Quanto aos outros cuidados que o cão necessita não há orçamento público destinado, não restando outra alternativa aos Policiais do que custear com os próprios rendimentos sem ressarcimento diferente, por exemplo, do Exército Brasileiro, PMMG e PMRJ onde há determinação específica na normatização para o controle e distribuição de recursos para alimentação, medidas profiláticas e medicamentos (EB, 2010; MINAS GERAIS, 2016; RIO DE JANEIRO, 2013)

A ração e medicamentos são adquiridos por processo licitatório e são entregues conforme a necessidade do plantel. Porém, não há processo que alcance exames ou tratamentos em clínicas. Quando necessário, voluntários fornecem esse tipo de assistência.

Deste modo, a assistência médico veterinária na PMGO difere das demais instituições de referência, conforme podemos observar na Tabela 2. Na PMDF, por exemplo, há um Centro de Medicina Veterinária que é responsável por assistir os semoventes assegurando bem-estar durante todas as atividades.

**Tabela 2: Assistência médico veterinária de cães em diversas documentações militares do Brasil.**

<b>Instituição</b>	<b>Prestador</b>
<b>PMGO</b>	Civis Voluntários, quando há.
<b>EB</b>	Oficial Médico-Veterinário.
<b>BMRS</b>	Oficial Médico-Veterinário.
<b>PMDF</b>	Centro Médico-Veterinário pertencente ao Comando de Medicina-Veterinária do PMDF com Oficiais e Praças e Especialistas.
<b>PMESP</b>	Oficial Médico-Veterinário e Enfermeiros Veterinários.
<b>PMMG</b>	Equipes Médico-Veterinárias das Unidades compostas por Oficiais e auxiliares ou contratados.
<b>PMRJ</b>	Unidade Médico-Veterinária, composta no mínimo de 01 Oficial Médico-Veterinário durante expediente administrativo e 01 Praça Auxiliar de Enfermagem durante 24 horas.
<b>PMSC</b>	Civil contratado mediante processo licitatório.

Fonte: O Autor (2018)

Constatou-se que no Canil da PMGO não há tratamento médico veterinário regular, a assistência médico veterinária é desempenhada pelos próprios policiais militares, bem como por instituições e pessoas que se voluntariam. É comum a instituição receber propostas de assistência médico veterinária em troca de serviços de policiamento e bolsas de sangue, porém sempre é esclarecido que a instituição não pode negociar tal troca, podendo incorrer em ilegalidades ou ações que prejudiquem seus cães. Eventualmente há contribuições voluntárias e sem ressarcimento dos próprios policiais para a manutenção dos cães.

Do ponto de cinotécnico, nota-se que os policiais que se dedicam ao tratamento de cães sempre buscam conhecimento de forma autônoma, porém sem normatização e sem cursos o conhecimento acaba não sendo repassado. Ou seja, faltam gestões para que o policial militar especialista esteja sempre se atualizando e modernizando suas técnicas, havendo a atualização de forma individualizada. Durante visita técnica no RPMON, observou-se que todo tratamento profilático é realizado por médico-veterinário, atualmente o Regimento conta com quatro praças profissionais da área que avaliam o animal antes do mesmo ser empenhado para o serviço e após o retorno deste. No Regimento são realizados procedimentos cirúrgicos mais simples, como por exemplo suturas e castrações e caso necessite de uma intervenção mais complexa, os animais são encaminhados para o Centro de Medicina Veterinária da PMDF. As praças possuem autonomia para prescrever e laudar como médicos veterinários.

A discrepância encontrada entre a assistência médico-veterinária no BPMChoque e RPMON, aponta para a necessidade de gestão a nível institucional na PMGO sobre o assunto, de modo que haja homogeneidade entre as unidades que empregam semoventes.

#### **4.1.3 Descarga de cães**

O processo de descarga segundo o Comandante da CPCães, ocorre nos casos de morte seja em decorrência de problemas de saúde ou acidente, doação ao atingir 06 anos de serviço ou 08 anos de idade e em qualquer situação de inservibilidade.

A descarga ocorre por meio de uma comissão formada por 02 ou 03 Cinotécnicos ou Médico Veterinário, a depender do caso, utiliza-se exames, e por fim,

elabora-se o laudo. A exemplo do processo de inclusão, a descarga também não foi regulamentada.

Quando o cão atinge a idade para aposentadoria é confeccionado o parecer para a doação que, preferencialmente, será para um policial que já tem contato com o cão. Cães que desempenhavam funções de guarda e proteção necessitam passar por um processo de socialização com o adotante, caso este seja civil ou policial que não tenha contato com o mesmo.

O cão com oito anos de idade não possui valor comercial, embora tenha sido um cão destinado a trabalho, ele não é mais capaz de desempenhar atividades operacionais e é destinado a servir como cão de companhia.

Situação diversa ocorre no EB, BMRS, PMDF, PMMG, PMRJ, PMSC, PMESP, onde todo o procedimento é devidamente regulamentado (Tabela 1), sendo que a exclusão ocorrerá em processo próprio, publicado em boletim interno, mediante o parecer de uma comissão examinadora.

Dentre as corporações supracitadas, destaca-se a PMMG que descarta os filhotes por meio de alienação, quando ultrapassar o efetivo previsto para a Unidade ou em casos em que os mesmos forem considerados inaptos para as frentes de serviço.

## 4.2 GESTÃO DE EQUINOS

### 4.2.1 Aquisição de cavalos

Segundo o Gestor dos equinos, a aquisição de solípedes na PMGO ocorre de três maneiras: mediante processo licitatório, reprodução interna e doação. O último processo licitatório foi realizado no ano de 2008. Desde o início do ano de 2017 está em trâmite um processo de compra de 12 éguas reprodutoras.

A raça eleita para emprego na atividade Policial Militar é a Mestiço de Crioula, tendo em vista o custo médio de um equino em torno de R\$ 10.000,00 a R\$ 12.000,00, compatível com o modelo de gestão empregado no Estado de Goiás. Situação diversa ocorre com a PMMG que elegeu como raça para o trabalho a Brasileira de Hipismo, cuja média de preço é em torno de R\$ 20.000,00 (MINAS GERAIS, 2016).

Na Tabela 3 é apresentado um comparativo dos critérios adotados para aquisição de equinos em algumas instituições militares no Brasil.

**Tabela 3: Critérios adotados para aquisição de equinos nas documentações analisadas.**

<b>Instituição</b>	<b>Raças Eleitas</b>	<b>Período para Inclusão em carga</b>	<b>Regulamentação</b>
<b>PMGO</b>	Mestiço de Crioula	3 anos de idade;	Sem informações
<b>EB</b>	Sem informações	Compra: após aprovação, pela Diretoria de Abastecimento, do Relatório de Recebimento; Reprodução: após a distribuição à Organização Militar;	Portaria nº 003/COLOG/2009
<b>BMRS</b>	Sem raça definida ou das raças Brasileiro de Hipismo, P.S.I., Anglo-Argentino, Westfalen, Hanoveriano Oriental, Andaluz, Lusitano ou seus mestiços	Compra: sem informações; Doação: imediatamente após publicação do ato administrativo; Reprodução: 2 anos	NI nº 166/BM/DLP/04
<b>PMDF</b>	Sem informações	Sem informações	Sem informações
<b>PMESP</b>	Sem informações	Sem informações	Sem informações
<b>PMMG</b>	Brasileiro de Hipismo	180 dias	Resolução nº 4491/2016
<b>PMRJ</b>	Sem informações	Sem informações	Portaria 523/2013
<b>PMSC</b>	Holsteiner, Westfalen, Trackener, Brasileiro de Hipismo, Quarto de Milha.	Sem informações	Sem informações

Fonte: O Autor (2018)

No processo de compra são estabelecidos alguns critérios como idade mínima 04 e máxima de 06 anos, altura mínima, raça, pelagem, sexo, doma, anatomia, padrões biométricos, características fenotípicas, aspecto comportamental e exigências sanitárias como exames básicos de saúde.

Caso o equino apresente algum defeito físico ou congênito, lesões que o impeçam de realizar as atividades a que se destinam, infertilidade, pelagem tordilha ou não apresente doma, serão considerados inaptos para o processo de aquisição.

Na PMGO, quando o cavalo é proveniente de reprodução no próprio plantel, além dos critérios adotados na compra, após o terceiro ano de vida do potro é feita a castração e doma, posteriormente o mesmo é incluído na carga da PMGO, diferente do praticado pela PMMG, que inclui o equino na carga no prazo de 180

(cento e oitenta) dias após o nascimento e em se tratando de equinos machos que não apresentem características físicas compatíveis para a reposição do plantel, será realizada a castração aos 18 (dezoito) meses (MINAS GERAIS, 2016).

Os critérios de seleção adotados para equinos provenientes de doação são mais flexíveis e constata-se que não há limitação etária, tendo em vista que no ano de 2017 foram incluídos 07 animais com idades entre 02 a 17 anos (GOIÁS, 2017). Em comparação com a PMMG, observa-se que os critérios mudam, já que os equinos doados ou cedidos para a instituição devem possuir idade máxima de 08 anos, tendo em vista a utilização no serviço operacional (MINAS GERAIS, 2016).

Após atendidos os critérios referentes a cada tipo de aquisição, o processo de inclusão em carga é feito mediante a instauração de portaria, com a designação de uma comissão com a finalidade de avaliar os equinos para a inclusão.

#### **4.2.2 Manutenção de cavalos**

A exemplo dos cães, os equinos também demandam cuidados regulares. No RPMON para a alimentação dos solípedes é utilizado feno de Tifton 85 ou alfafa para os períodos chuvosos, ração premium para adultos e para potros, medicação e sal mineral para potros com mais de 10 meses. Os equinos recebem três porções diárias de ração premium e feno. O fornecimento de alimentação e água aos animais é feito por dois policiais militares denominados cavalariaço e graduado de dia em três períodos do dia: às 05, 10 e 17h.

Com referência aos outros estados, na PMMG a alimentação do equino é composta de feno de capim, ração industrializada, suplemento mineral e feno de alfafa para éguas em período de lactação (MINAS GERAIS, 2016). Já na PMSC a NGA 05 define a rotina dos cavalariaços que são os responsáveis pela alimentação e limpeza das baias. Diferente da PMGO, na PMSC, “em um turno de 24 horas o equino recebe 5 porções diárias de alimentação, sendo: às 10h forragem verde, às 13h aveia, às 17h ração, às 21h feno (alfafa ou tifton) e às 05h ração” (FERGITZ, 2017. p. 59).

Quanto a inspeção básica de saúde do animal, esta é feita diariamente pelos médicos-veterinários, duas vezes por dia, antes do equino sair para o policiamento ostensivo e no retorno. O RPMON possui 4 profissionais médicos veterinários que fazem todo o procedimento sozinhos, pois não possuem auxiliares. Salienta-se que os 4 médicos-veterinários que prestam serviço no RPMON são

policiais militares que entraram em concurso específico para a carreira de praças combatentes e, em virtude de sua formação, são empregados voluntariamente nesta função, já que não há na PMGO concurso para médico-veterinário.

#### **4.2.3 Descarga de cavalos**

No RPMON não há normatização sobre as formas de descarga dos animais, todavia, os solípedes são descartados nos seguintes casos: morte (doença ou acidente), inservibilidade para o serviço (doença ou idade) e doação.

A PMGO possui solípedes com 30 anos de idade na atividade policial. Segundo o atual Gestor do Regimento, o ideal seria possuir equinos em atividade com idade máxima entre 20 e 25 anos, a depender do vigor físico do cavalo. Há que se destacar que na PMRJ a idade máxima de um equino para o policiamento ostensivo é 18 anos (RIO DE JANEIRO, 2013).

Ao ser declarada a inservibilidade do cavalo (aposentadoria), seja por motivos de doença ou idade, o mesmo será mantido no plantel, sendo cuidado e manejado até o seu óbito porém, há situações em que o animal é doado para um policial ou civil que possui uma proximidade com o Regimento, neste caso o animal terá acesso ao serviço médico veterinário até o seu óbito.

Quanto ao processo de descarga, nota-se uma similaridade com outras instituições como EB, PMMG e PMRJ. Não obstante às semelhanças, há previsão na normatização da PMMG para alienação dos equinos que forem descartados por incapacidade definitiva para o serviço policial, inaptidão para o serviço e descarga do produto da cria, quando ultrapassar o efetivo previsto para unidade (MINAS GERAIS, 2016).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho teve como objetivo analisar como são geridos os bens semoventes da PMGO, em análise paralela com outras instituições, a fim de sugerir uma gestão mais eficiente, em termos de aquisição, manejo e descarga. Analisou-se os processos de funcionamento dos canis e regimentos de polícia montada, bem como assistência médico veterinária, controle patrimonial, otimização do uso e empregabilidade dos semoventes.

No que tange à gestão de semoventes, verificou-se uma enorme escassez de normas e regulamentos que definam o funcionamento das unidades especializadas, sendo feito conforme os usos e costumes e de acordo com o Comandante da época, o que acaba gerando a falta de padronização. Deste modo, entendemos que a PMGO tem muito que evoluir em termos de gestão pública e regulamentação das suas atividades internas, principalmente em relação a utilização de cães de trabalho.

A principal discrepância observada nesta pesquisa é a diferença entre o RPMON e BPMChoque com relação a assistência médico veterinária de seus animais. No RPMON há suporte médico veterinário suficiente para suprir as necessidades mínimas dos animais, enquanto o BPMChoque sobrevive de doações de colaboradores e policiais.

A necessidade de gestão a nível institucional é urgente, pois havendo regulamentação, bem como padronização nas unidades que empregam semoventes, não haverá espaços para subjetivismos, tampouco condutas pautadas em experiências vividas dia após dia no plantel.

Por fim, a partir da regulamentação de todos os processos envolvendo semoventes, haverá uma melhor empregabilidade destes, bem como dos recursos públicos.

## **AGRADECIMENTOS**

Os autores agradecem a Tenente-Coronel PMDF Graciany Batista Pires e o Capitão PMES José Antônio Lopes Cardoso pela disponibilização de material de pesquisa.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 112-EME, de 06 de dezembro de 1999. **Aprova o Manual de Campanha C 2-1 - Emprego da Cavalaria, 2ª Edição, 1999**. Brasília, DF, dez 1999.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** Brasília, DF, jun 1993.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.** Brasília, DF, jul 2002.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 003-COLOG, de 22 de abril de 2009. **Aprova Normas para o Controle de Equídeos no Exército Brasileiro (NORCE).** Brasília, DF, abr 2009.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 018-COLOG, de 14 de dezembro de 2010. **Aprova Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (NORCCAN).** Brasília, DF, dez 2010.

\_\_\_\_\_. PORTARIA Nº 8 - COTER, de 22 de novembro de 2013. **Aprova o Caderno de Instrução de Emprego de Cão de Guerra (EB70-CI-11.002), 1ª Edição, 2013 e dá outras providências.** Brasília, DF, nov 2013.

FERGITZ, A. C. **A Utilização de Animais pela Polícia Militar de Santa Catarina: Aquisição, Manejo e Destinação.** 2017. 270 f. Monografia (Especialização) - Curso de Curso de Especialização de Administração de Segurança Pública, Centro de Administração e Socioeconômicas, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

GOIÁS. **Lei nº 624, de 31 de julho de 1918.** Disponível em <[http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina\\_leis.php?id=22339](http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=22339)>. Acesso em: 04 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Polícia Militar. **Procedimento Operacional Padrão: POP.** 3. ed. Goiânia, 2014.

\_\_\_\_\_. Polícia Militar. Batalhão de Polícia Militar de Choque. **Manual de Operações de Choque.** Goiânia, 2015.

\_\_\_\_\_. Polícia Militar. **Portaria nº 001/2017 – RPMON,** Goiânia, 2017.

HOUAISS, A. et al. **Míni Houaiss: Dicionário da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2003.

MACHADO, L. L. M. **Alterações comportamentais e fisiológicas em cães detectores de droga e explosivo após confinamento em caixas de transportes:** Influências do estresse no desempenho. 2013. 49 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências do Comportamento, Processos Psicológicos Básicos, Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Cap. 5. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/14118/1/2013\\_LaraLiviaMuniqueMachado.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/14118/1/2013_LaraLiviaMuniqueMachado.pdf)>. Acesso em: 23 fev. 2018.

MICHELETTI, M. H. *et al.* Cães de detecção: uma breve revisão sobre o uso do nariz canino. **Revista Brasileira de Medicina Veterinária**, Brasília, v. 38, n. 4, p.387-392, 18 abr. 2016. Disponível em: <[http://www.rbmv.com.br/pdf\\_artigos/11-06-2017\\_19-25RBMV\\_0260.pdf](http://www.rbmv.com.br/pdf_artigos/11-06-2017_19-25RBMV_0260.pdf)>. Acesso em: 23 fev. 2018.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Resolução nº 4491, de 08 de agosto de 2016. Dispõe sobre assistência médico veterinária, controle patrimonial e otimização do uso e durabilidade dos semoventes da PMMG e dá outras providências.** Belo Horizonte, MG, ago 2016.

RIO DE JANEIRO. Polícia Militar. **Portaria nº 0338, de 09 de março de 2013.** Aprova a atualização das Normas para Funcionamento do Canil da PMERJ – (N-3). Rio de Janeiro, RJ, mar 2010.

\_\_\_\_\_. Polícia Militar. **Portaria nº 0523, de 21 de maio de 2013.** Aprova as Normas para o Controle de Equídeos na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (NCE). Rio de Janeiro, RJ, mai 2013.

RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. **Nota de Instrução nº 166/BM/DLP/2004.** Porto Alegre, 2004.

SANTA CATARINA. Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **Portaria nº 332/PMSC/14/08/2002.** Florianópolis, 2002.

SÃO PAULO. Polícia Militar do Estado de São Paulo. **I-19-PM (Instruções para Organização e Funcionamento dos Canis da Polícia Militar).** São Paulo, 1988.

SIQUEIRA. M.M. **O Papel da regulamentação na gestão pública: o exemplo do transporte coletivo por ônibus.** Revista de Administração Pública, v. 31, n. 1, p.17-29, 1997.

APÊNDICE A - Roteiro da Entrevista Realizada com Comandante do Regimento de  
Polícia Montada

1. Nome completo:
2. Tempo de serviço policial:
3. Tempo de atividade no RPMON:
4. Qual o tempo médio de emprego de um cavalo?
5. Como os animais que estão na cavalaria são adquiridos?
6. Quais os critérios para adquirir um cavalo?
7. Quando foi realizada a última compra?
8. Os animais são incluídos na carga da PMGO?
9. Como é feita a descarga?
10. Qual o custo médio para manter um cavalo operante?
11. Existe uma doutrina de emprego de cavalos?

APÊNDICE B - Roteiro da Entrevista Realizada com o Comandante da Companhia  
de Policiamento com Cães

1. Nome completo:
2. Tempo de serviço policial:
3. Tempo de atividade na CPCães?
4. Qual o tempo médio de emprego de um cão?
5. Como os animais que estão no canil foram adquiridos?
6. Quais os critérios para adquirir um cão?
7. Quando foi realizada a última compra?
8. Os animais são incluídos na carga da PMGO?
9. Como é feita a descarga?
10. Qual o custo médio para manter um cão operante?
11. Existe uma doutrina de emprego de cães?